

pés apoiados sobre o solo, ao comando de "posição", em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

2.9.1.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

2.9.1.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

2.9.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO, EM SEIS APOIOS (somente para os candidatos do sexo feminino)

2.9.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço em apoio de frente em seis apoios para candidatos do sexo feminino será assim constituída:

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, ao comando de "posição", em seis apoios: pés, joelhos e mãos.

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Ao movimento completo do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

2.9.2.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo máximo de uma hora da tentativa inicial.

2.9.2.3 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.

2.10 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.10.1.2 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) este teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica de 400m ou perímetro plano e regular devidamente aferido. O candidato terá doze minutos contínuos para percorrer a distância mínima exigida. Poderá fazê-lo correndo e/ou andando. Não será permitida a parada durante a execução do exercício. Cada candidato imprime seu ritmo de corrida e/ou caminhada livremente, no tempo estabelecido;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

2.10.1.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;

c) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

d) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

2.10.1.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.10.1.5 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

2.10.1.6 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

2.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

2.11.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a sua realização dos testes;

b) Não realizar qualquer dos testes;

c) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;

d) Infringir qualquer determinação prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

2.11.2 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

2.11.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos

candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.11.3.1 Para realizar o teste de avaliação física, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emití-lo, bem como assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pelo INSTITUTO MOVENS.

2.11.4 A candidata gestante que não cumprir as exigências do item anterior será considerada inapta no teste de avaliação física e, conseqüentemente, eliminada do concurso.

2.11.5 Será considerado apto no exame de avaliação física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

3 DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 No dia de realização dos testes de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.4 Por ocasião da realização do teste, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de convocação estabelecido neste edital e a inobservância acarretará na eliminação do candidato do concurso público.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Os testes de aptidão física não serão aplicados, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.9 No dia de realização dos testes de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O resultado provisório na prova de capacitação física será publicado no Diário Oficial do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de 01 de outubro de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL PM RG 9015

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154298

PORTARIA: 1645-DF-COL.

Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ipixuna/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51193063/Alan Souza Tagomori (SD PM) / 6.0 diárias

(Completa) / de 11/08/2010 a 17/08/2010

54193115/José Edilson da Conceição Sobrinho (SD PM) / 6.0

diárias (Completa) / de 11/08/2010 a 17/08/2010

5702623/José Ribamar Gonçalves Marinho (CB PM) / 6.0 diárias

(Completa) / de 11/08/2010 a 17/08/2010

5587247/Marcio Natalino do E.Santo (CB PM) / 6.0 diárias

(Completa) / de 11/08/2010 a 17/08/2010<br

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

EXTINÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154287

FORMA DA EXTINÇÃO: RESCISÃO

CONTRATO: 15/2009

Data de Extinção: 30/08/2010

Justificativa: Amigavelmente, por acordo entre as partes

Contratado: Marcos Fernando Lima da Costa

Bairro: Marco, Endereço: Cj Itororó, 22

CEP. 66095-240 - Belém/PA

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154167

PORTARIA: 1408/2010

Objetivo: Fazer vistoria e reposição de medicamentos e realizar levantamento de doenças notificadas da população carcerária dos município de Mocajuba, Cametá, Tomé-Açu, Bragança, Capanema, Salinópolis e Paragominas.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil

TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192533/MARIA DE FATIMA FERNANDES RENDEIRO (GERENTE)

/ 8.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a 28/09/2010

57198082/SONIA CRISTINA PORTO MONTEIRO (TÉCNICA DE

ENFERMAGEM) / 8.5 diárias (Completa) / de 20/09/2010 a

28/09/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DISPENSE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154105

DISPENSE: 34/2010

Data: 31/08/2010

Valor: 2.150,00

Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão industrial para o Centro de Recuperação do Coqueiro.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93

Data de Ratificação: 31/08/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421121347540000 449052 0662000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ANDRADE & MURILLA Comercio e Papelaria Ltda.

Endereço: Av Cronge de Oliveira, Bairro: Centro, 12

CEP. 68445-000 - Barcarena/PA

Complemento: Quadra 20 Lote 12

Telefone: 9100000000

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154072

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/09/2010

Valor: 50.400,00

Vigência: 01/09/2010 a 31/08/2011

Justificativa: Prorrogação de prazo

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a

prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a

contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Convenio: 46/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421121347520000 334039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P M DE BUJARU

Concedente: SUSIPE

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154411

PORTARIA: 1409/2010

Objetivo: Prestar atendimento psicológico aos internos do Centro de Recuperação de Redenção.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54181893/THAIS MARIA AMARAL HENRIQUES SANTALICES

(PSICOLOGO) / 6.5 diárias (Completa) / de 01/08/2010 a

07/08/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154367

Convênio: 26/2010

Objeto: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES COM

FIM DE VIABILIZAR MÃO DE OBRA CARCERÁRIA, PARA

EXECUTAR ATIVIDADE DE SERVIÇOS GERAIS NA SALA DOS

ADVOGADOS QUE FUNCIONA NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO

PENITENCIÁRIO DO PARÁ I.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 01/09/2010

Vigência: 01/09/2010 a 31/08/2011

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR